**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Responsável pela demanda: Secretária De administração e Finanças: Graciele Ricci Lemes**

**E-mail:** adm@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3214**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas do Município, considerando que tais equipamentos são essenciais à continuidade dos serviços públicos, à execução das rotinas operacionais e ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal.

A manutenção do nobreak, com a realização de revisão técnica e substituição da bateria, é necessária para restabelecer sua capacidade de funcionamento e proteção dos equipamentos conectados, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. Da mesma forma, os serviços de conserto e limpeza das impressoras são necessários para corrigir falhas de funcionamento, melhorar o desempenho dos equipamentos e prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição prematura.

Quanto à aquisição da placa-mãe para o computador do setor de Recursos Humanos, a substituição da peça é necessária para restabelecer as condições de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, especialmente aquelas relacionadas ao processamento de informações funcionais, registros de servidores e demais rotinas administrativas.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, reduzir custos com a aquisição de novos equipamentos e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que a manutenção ou substituição de componentes apresenta-se como alternativa economicamente mais vantajosa, desde que tecnicamente viável.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, buscando garantir a conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços administrativos e a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021.**

**Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

**VALOR ESTIMADO: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).**

**Irani/SC, 18 de novembro de 2026.**

GRACIELE RICCI LEMES

Assinado de forma digital por GRACIELE RICCI LEMES
Dados: 2026.11.18 13:56:46 -03'00'

**Graciele Ricci Lemes**
**Secretária de Administração e Finanças**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1 - SECRETARIA SOLICITANTE:**
Secretaria de Administração e Finanças

**2 - DO OBJETO**



Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

**3 – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas do Município, considerando que tais equipamentos são essenciais à continuidade dos serviços públicos, à execução das rotinas operacionais e ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal.

A manutenção do nobreak, com a realização de revisão técnica e substituição da bateria, é necessária para restabelecer sua capacidade de funcionamento e proteção dos equipamentos conectados, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. Da mesma forma, os serviços de conserto e limpeza das impressoras são necessários para corrigir falhas de funcionamento, melhorar o desempenho dos equipamentos e prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição prematura.

Quanto à aquisição da placa-mãe para o computador do setor de Recursos Humanos, a substituição da peça é necessária para restabelecer as condições de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, especialmente aquelas relacionadas ao processamento de informações funcionais, registros de servidores e demais rotinas administrativas.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, reduzir custos com a aquisição de novos equipamentos e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que a manutenção ou substituição de componentes apresenta-se como alternativa economicamente mais vantajosa, desde que tecnicamente viável.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, buscando garantir a conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços administrativos e a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**ANGELO GABRIEL FABRICIO ZAMPIERI,** inscrito no CNPJ sob o n° 44.304.614/0001-32, estabelecida na Av. Valdecir Ângelo Zampieri, 1511, centro, Concórdia/SC, CEP 89.680-000.

**GILMAR FERNANDO RIBAS**, inscrito no CNPJ sob n° 80.938.723/0001-75, estabelecida na Rua Eilírio de Gregori, 59, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.



**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor preço, dentre os valores obtidos na pesquisa de mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o fornecedor selecionado ofertou o menor valor para a execução do objeto pretendido, atendendo às especificações, condições e requisitos estabelecidos pela Administração, bem como demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, entende-se que a contratação do referido fornecedor representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, observados os requisitos de habilitação e regularidade exigíveis.

A escolha encontra amparo nos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º e no art. 11, inciso I, que estabelecem a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

**5 – DO VALOR CONTRATADO**

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais), pagos em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Conserto Nobreak, revisão e troca de bateria | 01 | SER | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 02 | Conserto impressora e limpeza | 01 | SER | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 03 | Placa Mãe PRO B760M-P MSI LGA 1700 mATX DDR5 - Modelo: PRO B760M-P | 01 | UN | R$ 870,00 | R$ 870,00 |
| | **VALOR TOTAL: R$ 1.090,00** | | | | |

**6 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

6.1. Registra-se que os serviços serão realizados conforme as especificações constantes no orçamento anexo, atendendo à demanda apresentada pela Administração Pública.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
d) Cumprir o prazo do cronograma dos encontros previstos;
e) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;



**8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

**9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

**10 – RECURSO A SER UTILIZADO**
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 9

**11 - FISCAL DO CONTRATO**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gustavo Henrique Zanella
Matricula: 5659
Cargo/função: Chefe de Manutenção II
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 3432-0221
E-mail para contato: manutencao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____



Irani/SC, 18 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.18 13:22:09 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

# ORÇAMENTO

**Número: 4912**

Data Orçamento: 05/11/2026

Validade: 15/11/2026

## Dados Cadastrais

**Nome:** MUNICIPIO DE IRANI
**Endereço:** R EILIRIO DE GREGORI, 207
**Cidade:** 89680-000-IRANI-SC

**Telefone:** (49)34323-2004
**Bairro:** CENTRO

| Produto | Descrição | Quantidade | Unitário | Desconto | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14743 | PLACA MÃE B760M-E DDR5 DUAL CHANNEL SUP | 1,000 | 1.190,000 | 0,000 | 1.190,00 |

**Subtotal do Orçamento: 1.190,00** **Desconto R$: 0,00** **Total do Orçamento: 1.190,00**

NEW POINT
INFORMÁTICA LTDA - ME
Fone: (49) 99971-0659 / 3442-0222
Rua do Comércio, 446 - Centro
89 700-087 - CONCÓRDIA - SC
CNPJ: 04.742.455/0001-33
I.E.: 254.312.560

Leonardo Ballini

TECH INFORMÁTICA

CNPJ: 44.304.614/0001-32

CONTATO: (49) 99159-5527

Endereço: Av. Valdecir Ângelo Zampieri

**Placa Mãe PRO B760M-P MSI LGA 1700 mATX DDR5**

- Modelo: PRO B760M-P

**Especificações Placa Mãe LGA 1700 MSI PRO B760M-P**

**Chipset**

- Intel B760

**CPU**

- Suporta processadores Intel Core de 14ª/13ª/12ª geração, processadores Intel Pentium Gold e Celeron LGA 1700

**Memória**

- 4x DDR5, capacidade máxima de memória 256 GB de suporte de memória DDR5 6800+(OC)/ 6600(OC)/ 6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600(JEDEC)/ 5400(JEDEC) / 5200(JEDEC)/ 5000(JEDEC)/ 4800(JEDEC) MHz
- Suporta Intel XMP 3.0 OC
- Suporta Modo Dual-Controller Dual-Channel
- Suporta memória não-ECC e sem buffer

**Máx. frequência de overclock:**

- 1DPC 1R Velocidade máxima de até 6.800+ MHz
- 1DPC 2R Velocidade máxima de até 6.400+ MHz
- 2DPC 1R Velocidade máxima de até 6.000+ MHz
- 2DPC 2R Velocidade máxima de até 5.600+ MHz

**Áudio**

- Realtek ALC897 Codec
- Áudio de alta definição de 7.1 canais

**Armazenamento**

**2x**

- Fonte M.2 M.2_1 (da CPU) suporta até PCIe 4.0 x4, suporta dispositivos 2280/2260/2242
- Fonte M.2_2 (do chipset) suporta até modo PCIe 4.0 x4 / SATA, suporta 2280/2260/2242 dispositivos

**4x SATA 6G**

*** SATA5 não estará disponível ao instalar M.2 SATA SSD no slot M2_2.**

**LAN**

- LAN Gigabit Realtek RTL8111H

**Gráficos Integrados**

- 1x HDMI: Suporte HDMI 1.4, resolução máxima de 4K 30Hz*
- 1x DisplayPort: Suporte DP 1.4, resolução máxima de 4K 60Hz*
- 1x VGA: Suporte VGA, resolução máxima de 2048x1536 50Hz, 2048x1280 60Hz, 1920x1200 60Hz

***Disponível apenas em processadores com gráficos integrados. As especificações gráficas podem variar dependendo da CPU instalada.**

**Slot**

- 1x slot PCI-E x16
- 2x slot PCI-E x1
- PCI_E1 Gen PCIe 4.0 suporta até x16 (da CPU)
- PCI_E2 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset)
- PCI_E3 Gen PCIe 4.0 suporta até x1 (do chipset)

**RAID**

- Suporta RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA

**USB**

- 4x USB 2.0 (traseiro)
- 4x USB 2.0 (frontal)
- 1x USB 5Gbps tipo A (traseiro)
- 2x USB 5Gbps tipo A (frontal)
- 1x USB 10Gbps tipo C (traseiro)

**E/S Interna**

- 1x conector de alimentação (ATX_PWR)
- 1x conector de alimentação (CPU_PWR)
- 1x ventilador de CPU
- 2x ventilador de sistema
- 2x painel frontal (JFP)
- 1x intrusão de chassi (JCI)
- 1x áudio frontal (JAUD)
- 1x porta de impressora (JLPT)
- 1x porta COM (JCOM)
- 1x RGB Conector LED (JRGB)
- 1x cabeçalho de pino TPM (suporte TPM 2.0)
- 4x portas USB 2.0
- 2x portas USB 5Gbps tipo A

**Recurso de led**

- 4x LED de depuração EZ

**Sistema operacional**

- Suporte para Windows 11 de 64 bits, Windows 10 de 64 bits

**Informações do PCB**

- Formato: mATX
- Tamanho: 243,84 mm x 243,84 mm

**Garantia do Fornecedor**

12 Meses

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 870,00 |
| Valor total | R$ 870,00 |

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELO GABRIEL FABRICIO ZAMPIERI
Data: 03/11/2026 16:50:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ORÇAMENTO**

**Razão Social**: TECHNICA Info e Celulares
**CNPJ**: 59.364.987/0001-76
**Endereço**: Av. Governador Ivo Silveira, nº 1214, centro, Irani/ SC, CEP 89680-000
**Telefone**: (49) 99971-8196
**E-mail**: ti.infoecelularesirani@gmail.com

---

**Dados do Cliente**

**Nome/Responsável**: Prefeitura Municipal de Irani

---

**Descrição dos Produtos/Serviços**

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa-mãe:<br>• Memória DDR5<br>• Soquete LGA 1700<br>• Micro ATX | 1 | R$1250,00 | R$1250,00 |

**Total: R$1250,00**

---

**Validade do orçamento**:
10 dias a contar do dia 05/11/2026.

---

Techinca Info e Celulares- Irani

PEDIDO Nº

Data 03/11/26

Nome / Razão Social Prof. Mauri

Endereço

Tel.

Município

UF

Cep

# ELETRÔNICA RIBAS

CNPJ / CPF

Insc. Est.

E-Mail

## SÓCIO GERENTE

| Quant. | Descrição | Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| 02 | conserto Notebook selos Placa e Reverso e troca de Baterias | 70,00 | 140,00 |

TOTAL 140,00

animativa

VISTO

TECH INFORMÁTICA

CNPJ: 44.304.614/0001-32

CONTATO: (49) 99159-5527

Endereço: Av. Valdecir Ângelo Zampieri

Testes em impressora e Limpeza de impressora.

R$ 80,00

TECH INFORMÁTICA
CNPJ:44.304.614/0001-32

Angelo Zampieri

Irani, 20 de Outubro de 2026

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|---|
| **80.938.723/0001-75**<br>**MATRIZ** | | **22/09/1988** |

| NOME EMPRESARIAL | DATA DE CONSTITUIÇÃO |
|---|---|
| **GILMAR FERNANDO RIBAS** | **22/09/1988** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ELETRONICA IRANI** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ELIRIO DE GREGORI** | **59** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.680-000** | **CENTRO** | **IRANI** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTRATOSCONTABILIRANI@GMAIL.COM** | **(49) 3432-0103** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2026** às **09:38:50** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|---|
| **44.304.614/0001-32**<br>**MATRIZ** | | **19/11/2021** |

| NOME EMPRESARIAL | DATA DE CONSTITUIÇÃO |
|---|---|
| **44.304.614 ANGELO GABRIEL FABRICIO ZAMPIERI** | **19/11/2021** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **10AV AV. VALDECIR ANGELO ZAMPIERI** | **1511** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.680-000** | **CENTRO** | **IRANI** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ANGELO-ZAMPIERI@HOTMAIL.COM** | **(49) 9159-5527** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **19/11/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2026** às **09:35:41** (data e hora de Brasília).

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 326/2026**
**Emissão: 18/11/2026**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO
**Situação: Liberada**

**Un. Orçam.:** 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Centro de custo:** 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

**Despesas**

| Despesa | Fonte de recurso | Valor indicado (R$) | Valor bloqueado (R$) |
|---|---|---|---|
| 9 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas | 1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e | 1.090,00 | 0,00 |

**Itens**

| Item | Quantidade | Unidade de | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00000 | SERVIÇO | 44930 - CONSERTO NOBREAK | 140,00000 | 140,00 |
| 2 | 1,00000 | SERVIÇO | 9392 - CONSERTO IMPRESSORA | 80,00000 | 80,00 |
| 3 | 1,00000 | UNID | 38900 - PLACA MÃE | 870,00000 | 870,00 |
| | | | | **Total geral (R$)** | 1.090,00 |

**Graciele Ricci Lemes**
Secretária de Administração e Finanças
CPF 089.518.639-05

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

## 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

## 2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas do Município, considerando que tais equipamentos são essenciais à continuidade dos serviços públicos, à execução das rotinas operacionais e ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal.

A manutenção do nobreak, com a realização de revisão técnica e substituição da bateria, é necessária para restabelecer sua capacidade de funcionamento e proteção dos equipamentos conectados, prevenindo danos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. Da mesma forma, os serviços de conserto e limpeza das impressoras são necessários para corrigir falhas de funcionamento, melhorar o desempenho dos equipamentos e prolongar sua vida útil, evitando a necessidade de substituição prematura.

Quanto à aquisição da placa-mãe para o computador do setor de Recursos Humanos, a substituição da peça é necessária para restabelecer as condições de funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, especialmente aquelas relacionadas ao processamento de informações funcionais, registros de servidores e demais rotinas administrativas.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, reduzir custos com a aquisição de novos equipamentos e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que a manutenção ou substituição de componentes apresenta-se como alternativa economicamente mais vantajosa, desde que tecnicamente viável.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, buscando garantir a conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços administrativos e a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Valor alterado para **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

## 4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

**ANGELO GABRIEL FABRICIO ZAMPIERI,** inscrito no CNPJ sob o n° 44.304.614/0001-32, estabelecida na Av. Valdecir Ângelo Zampieri, 1511, centro, Concórdia/SC, CEP 89.680-000.

**GILMAR FERNANDO RIBAS**, inscrito no CNPJ sob n° 80.938.723/0001-75, estabelecida na Rua Eilírio de Gregori, 59, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

A escolha do contratado justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor preço, dentre os valores obtidos na pesquisa de mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica para a Administração Pública.
Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o fornecedor selecionado ofertou o menor valor para a execução do objeto pretendido, atendendo às especificações, condições e requisitos estabelecidos pela Administração, bem como demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.
Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, entende-se que a contratação do referido fornecedor representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, observados os requisitos de habilitação e regularidade exigíveis.
A escolha encontra amparo nos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º e no art. 11, inciso I, que estabelecem a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

## 5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de **R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais),** após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Conserto Nobreak, revisão e troca de bateria | 01 | SER | R$ 140,00 | R$ 140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Conserto impressora e limpeza | 01 | SER | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 03 | Placa Mãe PRO B760M-P MSI LGA 1700 mATX DDR5 - Modelo: PRO B760M-P | 01 | UN | R$ 870,00 | R$ 870,00 |
| | **VALOR TOTAL: R$ 1.090,00** | | | | |

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 9

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**I - São obrigações da CONTRATADA:**
a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

**II - São obrigações do CONTRATANTE:**
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais/serviços entregue e/ou executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

---

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Comunicado a autoridade superior em 18/11/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 18 de novembro de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.11.18 13:22:54 -03'00'

**Vanderlei Canci**
**Prefeito Municipal**

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 às 13:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8928853: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL39/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8928853

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE IRANI**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026**
**MODALIDADE Dispensa DL39/2026**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, compreendendo o conserto de nobreak, com revisão técnica e substituição de bateria, conserto de impressoras, incluindo limpeza interna e externa, bem como o fornecimento de uma placa-mãe destinada à substituição da peça danificada de computador pertencente ao setor de Recursos Humanos (RH).

**CONTRATADA**: **ANGELO GABRIEL FABRICIO ZAMPIERI, inscrito no CNPJ sob o n° 44.304.614/0001-32, estabelecida na Av. Valdecir Ângelo Zampieri, 1511, centro, Concórdia/SC, CEP 89.680-000.**

**GILMAR FERNANDO RIBAS, inscrito no CNPJ sob n° 80.938.723/0001-75, estabelecida na Rua Eilírio de Gregori, 59, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**.

**VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)**.

**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 18 de novembro de 2026.
VANDERLEI CANCI – PREFEITO